

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 109, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Eu, André Luis Costa de Castro, Prefeito do Município de Cantá, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, autorizo abertura no orçamento 2022 (lei municipal nº 368 de 28 de dezembro de 2021), crédito adicional extraordinário, para atender à emergência prevista na Lei Estadual nº 1.687 de 14 de junho de 2022 e nos termos informados pelo Decreto Estadual nº 084 de 01 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - No vigente orçamento municipal, fica aberto crédito adicional extraordinário de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), para atender às despesas assim classificadas:

1					PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
02					PODER EXECUTIVO	
02		10			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02		10		01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04					Administração	
04		122			Administração Geral	
04		122		2300	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08	122	2300		1065	Gestão da Situação de Emergência	0000
501		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	535.617,06
		1.701.0000			110.010	REPASSE ESTADO
502		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.714.382,94
		1.701.0000			110.010	REPASSE ESTADO
4					FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02					PODER EXECUTIVO	
02		06			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
02		06		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL	
08					Assistência Social	
08		122			Administração Geral	
08		122		6000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	122	6000		1065	Gestão da Situação de Emergência	0000
503	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.			750.000,00	
	1.701.0000	100.010			REPASSE ESTADO	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 12 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1907D8AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 14/07/2022. Edição 1685
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>